

MOÇÃO DE REPÚDIO

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO - AMATRA 13, representativa dos interesses dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 13ª Região, considerando:

1. **o custeio, pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO – ANAMATRA, de despesas próprias da ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE JUÍZES DO TRABALHO – ALJT** (passagens e hospedagens dos Diretores desta na respectiva solenidade de posse), no valor de R\$ 20.880,20, em 10/12/2015, somente repostos aos cofres da ANAMATRA, sem juros e correção monetária, em 19 e 22/07/2016, poucos dias antes da reunião do Conselho Fiscal para análise de contas, em 26/07/2016, e após email enviado por este signatário, em 04/07/2016, indagando sobre a existência de procedimentos da espécie;

2. **a ausência de previsão estatutária** para esse tipo de despesa, seja sob a rubrica de empréstimo, adiantamento, “socorro emergencial”, etc., e **a inexistência de interesse direto e indireto** da ANAMATRA na sua realização, em ofensa ao disposto no seu Estatuto, art. 7º, II;

3. **a pública e notória posição política-partidária encampada pela ALJT, bem como pela ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA – AJD**, conforme diversos pronunciamentos disponíveis na internet, dos seus Presidentes, ao que se opõe o Estatuto da ANAMATRA, em seu artigo 7º, I;

4. **o desrespeito aos associados da ANAMATRA** que, ao livremente rejeitarem associação a ALJT, embora anualmente instados para tanto, se veem custeando indireta e indevidamente as despesas desta:

5. a possibilidade de que novos pagamentos sejam realizados, ante a decisão do Conselho de Representantes de aprovar o parecer do Conselho Fiscal sem a ressalva que recomendava a abstenção dessa prática;

VEM, mediante aprovação em ASSEMBLEIA hoje realizada, por UNANIMIDADE, manifestar o seu mais veemente REPÚDIO a essa prática, referendando o voto e a manifestação do seu Presidente na reunião do Conselho de Representantes da ANAMATRA ocorrida em 27/07/2016, como também os requerimentos por ele apresentados, para que sejam submetidos de imediato ao referido Conselho de Representantes, na próxima reunião já agendada para o dia 31/08/2016, quais sejam:

1. a total desvinculação da ANAMATRA da ALJT e, por simetria, da AJD, inclusive e principalmente em relação a custeio de qualquer despesa, seja a que título for, cessão de espaço, empregados, etc.

2. a vedação de representação da ANAMATRA em eventos e atos públicos pelos presidentes e diretores da ALJT e AJD que não integrem a Diretoria daquela.

João Pessoa, 29 de julho de 2016.

MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA
Juiz Presidente da AMATRA 13